



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Gabinete do Ministro da Fazenda  
Assessoria para Assuntos Parlamentares  
Coordenação de Demandas Parlamentares

Esplanada dos Ministérios Bloco P, Gabinete do Ministro - 5º andar - Bairro Esplanada dos Ministérios  
CEP 70048-900 - Brasília/DF - (61) 3412-2571 - e-mail aap.df.gmf@fazenda.gov.br

Ofício SEI nº 121/2017/CODEP/AAP/GMF-MF

A Sua Excelência o Senhor  
Senador TASSO JEREISSATI  
Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos  
Senado Federal, Ala Alexandre Costa, sala 17-B  
Brasília - DF

Assunto: OF. 13/2017/CAE/SF, de 28.03.2017 PLS 382/2013

Senhor Senador,

Refiro-me à correspondência acima indicada, por intermédio da qual foi remetido, para exame e manifestação, o Projeto de Lei do Senado nº 382/2013, de autoria do Senador Paulo Paim, que "Altera a Lei nº 8.894, de 21 de junho de 1994, para isentar as operações de crédito consignado do Imposto sobre Operações de Crédito, Câmbio e Seguro, ou relativas a Títulos ou Valores Mobiliários.".

À propósito, encaminho a Vossa Excelência, de ordem do Senhor Ministro, o Memorando nº 810/2017-RFB/Gabinete, de 27.11.2017, elaborado pela Secretaria da Receita Federal do Brasil.

Respeitosamente,

Documento assinado eletronicamente

BRUNO TRAVASSOS

Assessor Especial do Ministro





Documento assinado eletronicamente por **Bruno Pio de Abreu Travassos, Assessor(a)**

Especial, em 15/12/2017, às 18:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.fazenda.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.fazenda.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0223537** e o código CRC **6C16AF0**.

---

Processo nº 12100.101590/2017-02.

SEI nº 0223537





Ministério da  
Fazenda



Memorando nº 810 /2017 – RFB/Gabinete

Brasília, 27 de novembro de 2017.

Ao Senhor Assessor Especial de Assuntos Parlamentares do Ministério da Fazenda

Assunto: Memorando nº 10.176AAP/GM-MF, de 5 de abril de 2017 – Ofício 13/2017/CAE/SF – Pedido de informação da Comissão de Assuntos Econômicos (CAE) do Senado – PLS 382/2013 – Altera a Lei nº 8.894, de 21 de junho de 1994, para isentar as operações de crédito consignado do Imposto sobre Operações de Crédito, Câmbio e Seguro, ou relativas a Títulos ou Valores Mobiliários.

Encaminho anexa, para apreciação e demais providências, a Nota Cetad/Coest nº 244, de 24 de novembro de 2017, elaborada pelo Centro de Estudos Tributários e Aduaneiros desta Secretaria da Receita Federal do Brasil, que responde parte do Ofício em epígrafe.

Atenciosamente,

*Assinado digitalmente*  
JORGE ANTONIO DEHER RACHID  
Secretário da Receita Federal do Brasil

Gabinete do Secretário da Receita Federal do Brasil  
Esplanada dos Ministérios, Ed. Sede do Ministério da Fazenda, Bl. P, 7º andar, CEP 70048-900 – Brasília-DF  
[www.rfb.gov.br](http://www.rfb.gov.br)

Documento de 1 página(s) assinado digitalmente. Pode ser consultado no endereço <https://cav.receita.fazenda.gov.br/eCAC/publico/login.aspx> pelo código de localização EP27.1117.21095.9XP0. Consulte a página de autenticação no final deste documento.



Ministério da Fazenda

## PÁGINA DE AUTENTICAÇÃO

O Ministério da Fazenda garante a integridade e a autenticidade deste documento nos termos do Art. 10, § 1º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001 e da Lei nº 12.682, de 09 de julho de 2012.

Documento produzido eletronicamente com garantia da origem e de seu(s) signatário(s), considerado original para todos efeitos legais. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001.

### Histórico de ações sobre o documento:

Documento juntado por THAIS CORSETE ROCHA em 27/11/2017 13:56:00.

Documento autenticado digitalmente por THAIS CORSETE ROCHA em 27/11/2017.

Documento assinado digitalmente por: JORGE ANTONIO DEHER RACHID em 27/11/2017.

Esta cópia / impressão foi realizada por MARCIA CRISTINA MOREIRA GARCIA em 27/11/2017.

### Instrução para localizar e conferir eletronicamente este documento na Internet:

1) Acesse o endereço:

<https://cav.receita.fazenda.gov.br/eCAC/publico/login.aspx>

2) Entre no menu "Outros".

3) Selecione a opção "eAssinaRFB - Validação e Assinatura de Documentos Digitais".

4) Digite o código abaixo:

EP27.1117.21095.9XP0

5) O sistema apresentará a cópia do documento eletrônico armazenado nos servidores da Receita Federal do Brasil.

Código hash do documento, recebido pelo sistema e-Processo, obtido através do algoritmo sha2:  
284A6FC5E49FD9439646862772E9F986CDD0C515FCB0F612892152ABEEF5CB33

**Nota CETAD/Coest nº 244, de 24 de Novembro de 2017.****Interessado:** Gabinete da Secretaria da Receita Federal.**Assunto:** Estimativa de impacto orçamentário financeiro do PLS 382/2013.

e-processo nº 10030.000436/0617-21

1 Trata-se de estimar o impacto orçamentário-financeiro do Projeto de Lei do Senado nº 382/2013, de autoria do Sr. Senador Paulo Paim.

2. O projeto isenta do IOF as operações de crédito condicionadas a pagamento mediante consignação em folha de pagamento de salário, vencimento, soldo, provento, reforma ou pensão, conforme transcrição do Projeto de Lei a seguir:

*"O CONGRESSO NACIONAL decreta:*

*Art. 1º A Lei nº 8.894, de 21 de junho de 1994, passa a vigorar acrescida do seguinte art. 6º-A:*

*"Art. 6º-A. É isenta do IOF a operação de crédito condicionada a pagamento mediante consignação em folha de pagamento de salário, vencimento, soldo, provento, reforma ou pensão."*

*Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação."*

3. Para o cálculo das estimativas de renúncia foram utilizadas as informações disponíveis no sítio do Banco Central do Brasil referentes aos valores de concessão de crédito consignado no país. A tabela abaixo apresenta o resultado da renúncia estimada para os anos de 2018 a 2020, tendo-se utilizado como fator de atualização anual a variação nominal do PIB esperada para os períodos.

Ano	R\$ milhões Renúncia estimada
2018	5.544,05
2019	5.983,26
2020	6.449,22

4. A renúncia estimada para o ano de 2018 não está prevista na Lei Orçamentária Anual de 2018 - LOA 2018, portanto, para produzir efeitos no exercício em curso, deve ser objeto de compensação com outra fonte de Receita, nos termos do inciso II do art. 14 da LRF. Dessa forma, é necessário instituir medidas de compensação novas ou postergar a vigência da medida até a sua efetiva inclusão em Lei Orçamentaria Anual.

São estas as considerações a serem apresentadas como subsídio ao atendimento do Requerimento de Informações.

*Assinado digitalmente*  
ANDRE ROGERIO VASCONCELOS  
Auditor-Fiscal da Receita Federal do Brasil

De acordo. Encaminhe-se ao Chefe do Centro de Estudos Tributários e Aduaneiros.

*Assinado digitalmente*  
FILIPE NOGUEIRA DA GAMA  
Auditor-Fiscal da Receita Federal do Brasil  
Gerente de Estudos

Aprovo a Nota. Encaminhe-se ao Gabinete da Secretaria da Receita Federal do Brasil.

*Assinado digitalmente*  
ROBERTO NAME RIBEIRO  
Auditor-Fiscal da Receita Federal do Brasil  
Chefe substituto do Cetad



## Ministério da Fazenda

### PÁGINA DE AUTENTICAÇÃO

O Ministério da Fazenda garante a integridade e a autenticidade deste documento nos termos do Art. 10, § 1º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001 e da Lei nº 12.682, de 09 de julho de 2012.

Documento produzido eletronicamente com garantia da origem e de seu(s) signatário(s), considerado original para todos efeitos legais. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001.

#### Histórico de ações sobre o documento:

Documento juntado por ANDRE ROGERIO VASCONCELOS em 24/11/2017 15:58:00.

Documento autenticado digitalmente por ANDRE ROGERIO VASCONCELOS em 24/11/2017.

Documento assinado digitalmente por: ROBERTO NAME RIBEIRO em 24/11/2017, FILIPE NOGUEIRA DA GAMA em 24/11/2017 e ANDRE ROGERIO VASCONCELOS em 24/11/2017.

Esta cópia / impressão foi realizada por MARCIA CRISTINA MOREIRA GARCIA em 27/11/2017.

#### Instrução para localizar e conferir eletronicamente este documento na Internet:

1) Acesse o endereço:

<https://cav.receita.fazenda.gov.br/eCAC/publico/login.aspx>

2) Entre no menu "Outros".

3) Selecione a opção "eAssinaRFB - Validação e Assinatura de Documentos Digitais".

4) Digite o código abaixo:

**EP27.1117.21100.WW94**

5) O sistema apresentará a cópia do documento eletrônico armazenado nos servidores da Receita Federal do Brasil.

**Código hash do documento, recebido pelo sistema e-Processo, obtido através do algoritmo sha2:  
673D896C829E8B0D5450096F7548413F36185037862D9C09A7B6855D9BD006B9**

